



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

RESOLUÇÃO Nº 110, de 21 de julho de 2025

"INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS REFERENTES AO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - RO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE- ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos legais e conforme artigo 31, inciso XII e XX, do Regimento Interno, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

- Considerando o Requerimento de nº 014/2025, aprovado na 20ª Sessão Ordinária realizada no dia 03/07/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial Temporária, com a finalidade de realizar estudos técnicos, levantamento de dados, audiências públicas e debates institucionais relacionados ao sistema de saneamento básico do município de Espigão do Oeste - RO.

Art. 2º. A Comissão Especial Temporária será constituída por 05 (cinco) Vereadores a seguir indicados:

• **Presidente:** Adriano Meireles da Paz (PSD)

• **Membros:** Kissila Kerly Ponath (PL); Nadja Ferreira de Araujo Lagares (REPUBLICANOS); Severino Schulz (PDT); e Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)

Parágrafo único. Poderão participar dos trabalhos da Comissão Especial Temporária, como membros: técnicos da área desta Casa Legislativa, bem como da Administração Municipal, servidores municipais e representantes de classe.

Art. 3º. O prazo para conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado mediante requerimento aprovado pelo Plenário. Ao final do período, a Comissão deverá encaminhar ao Plenário um relatório contendo as conclusões dos estudos e, se for o caso, sugerir providências ou apresentar propostas para solucionar as questões levantadas.

Art. 4º. As despesas decorrentes do funcionamento da Comissão de que trata esta Resolução correrão à conta dos recursos orçamentários da Câmara Municipal.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Espigão do Oeste - RO, 21 de julho de 2025.

Amilton Alves de Souza
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia

E-mail:gabinetepresidencia@espigaodoeste.ro.leg.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Amilton Alves de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Espigão d' Oeste**, em 22/07/2025 às 11:59, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1152521** e o código verificador **7921846C**.

Referência: [Processo nº 59-2/2025](#).

Docto ID: 1152521 v1